



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Divisão de Coletoria e Arrecadação
Avenida José Laurindo, 1540 CEP 19273-000
Rosana . SP . CNPJ 67.662.452/0001-00
PABX (18) 3288.8200 . 3288.8212
e-mail: tributacao@rosana.sp.gov.br

REQUERIMENTO PARA O CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA/SP. Protocolo nº _____

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,

Residente e domiciliado: _____,

Proprietário/responsável pelo imóvel situado na Rua/Avenida/Travessa/Logradouro:

nº: _____, Bairro: _____, Lote: _____, Qd.: _____,

na Cidade de: _____, CEP _____ Telefone para contato:

_____, cadastro imobiliário (matrícula) _____,

Venho mui respeitosamente solicitar de V.S^a:

- Alteração de Endereço Alteração de Nome Revisão/Impugnação
 Inclusão de cad. Imobiliário. Emissão da Guia ITBI Certidão Desmembramento
 Outros:

IMÓVEL: RESIDENCIAL COMERCIAL RURAL INDUSTRIAL

IDADE REAL DA CONSTRUÇÃO _____ ESTADO DE CONSERVAÇÃO _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para devidos fins de cadastro imobiliário, por ser expressão da verdade, que assumo inteira responsabilidade pelas informações descritas neste requerimento, estando ciente de que constitui crime contra a fé pública, omitir, em documento público ou privado, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; cuja pena é de reclusão, de 1 a 5 anos para documentos públicos, previsto no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Observados também a Lei 8.137, de 27/11/1990 (Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências). E assino o presente documento para que produza seus efeitos legais.

Rosana, SP em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente (ou Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Divisão de Coletoria e Arrecadação
Avenida José Laurindo, 1540 CEP 19273-000
Rosana . SP . CNPJ 67.662.452/0001-00
PABX (18) 3288.8200 . 3288.8212
e-mail: tributacao@rosana.sp.gov.br

Documentos necessários:

- 1) Cópia de documento que identifique a transação para a qual o interessado requer a certidão/guia (Escritura, Contrato de Compra e Venda, entre outros).
- 2) Cópia simples de documento de identificação do requerente (RG e CPF ou outro documento que contenha assinatura).
- 3) Comprovação da legitimidade para o pedido.

Legitimidade

Proprietário (Adquirente): É parte legítima tanto para requerer quanto para outorgar Procuração a um terceiro (procurador).

5) Se a notificação ou carnê do IPTU estiver em nome do requerente, basta apresentar os documentos descritos nos itens 1, 2 e 3.

6) Se a notificação ou carnê IPTU **não** estiver em nome do requerente, deve-se provar a propriedade com outro documento: Certidão de Matrícula, Transcrição, Compromisso de Compra e Venda, ou Contrato de Compra (cópia simples, acompanhada do original para autenticação de ofício).

Pessoa Jurídica:

7) Apresentar os documentos descritos nos itens 1, 2 e 3.

8) Comprovar a condição de proprietário (item 5 ou 6).

9) Anexar cópia simples do Contrato Social **atualizado**, Estatuto Social ou Ata de Assembleia (no caso de S/A).

10) Cópia simples do RG e CPF do representante da Pessoa Jurídica que assinou o requerimento ou a Procuração.

Procurador: Toda vez que o requerimento for assinado por terceira pessoa, que não seja o proprietário (item 5 ou 6), é obrigatória a apresentação de Procuração.

11) A Procuração somente é válida se passada pelo proprietário (de acordo com o item 5 ou 6 e, sendo Pessoa Jurídica, observando os itens 9 e 10).

12) No caso de ser apresentada Procuração Pública não há a exigência de firma reconhecida. Já para a Procuração Particular, é necessário o reconhecimento de firma ou a apresentação de documento original do outorgante (com fotografia) para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável (autenticação de Ofício).

13) Deve ser anexada a Procuração original ou cópia simples, acompanhada da original para conferência da autenticidade.

IMPORTANTE:

- **O atendente poderá solicitar documentos adicionais de acordo com o caso apresentado.**
- **Todas as cópias deverão vir autenticados ou acompanhados de seus originais.**